



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2388/2012

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 311.987,19** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 311.987,19** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.329	311.987,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			311.987,19



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2011, na Fonte de Recurso **3.3.329**, no valor de **R\$ 311.987,19** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2355, de 07 de outubro de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito